Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 28 / 12 / 2004

PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 035/2004 de 28 de dezembro de 2004.

"REVOGA E ALTERA O ART.43 DA LEI 008/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei .

Art. 1º. Fica revogado e alterado o Art.43 da Lei nº 008/98, de 30 de Junho de 1998.

Art.2º. Os cargos de diretores das Unidades Infantil e Fundamental das Escolas Públicas Municipais serão escolhidos mediante eleição direta pela comunidade escolar, sujeita a requisitos pré-estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO 13 01 2005
ASSINATURA